



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86
Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000
Minas Gerais

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 065/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: STELLA RITA DE SOUZA MELO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 106.438.446-35, portadora da cédula de identidade MG-17.561.478 expedida pela SSP/MG, PIS/PASEP nº 1.286.649.436-0, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, 330, São Sebastião – Delfinópolis-MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Enfermeira-Hospital

ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA: Prestar assistência ao paciente no Hospital Municipal, em transporte terrestre, em unidades de saúde e em domicílio, realizando procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e aditar serviços de enfermagem e/ ou perfusão, elaborando escalas de trabalho e fiscalizando a atuação dos profissionais a ele subordinados; realizar pesquisas; elaborar projetos preventivos e educativos; executar outras atividades compatíveis com as normas específicas, conforme as necessidades do Município.

LOCAL DO DESEMPENHO: Hospital Municipal Elpídio Rodrigues Pinto

PRAZO: Início: 27/04/2018

Término: 07/10/2018

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$3.125,62 (três mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 067/2018

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida da Secretária Municipal de Saúde, para a contratação temporária de prestação de serviços, para cuja atividade não existem aprovados em concurso público, tal contratação se torna imprescindível para a continuação dos serviços de enfermagem no hospital, obedecida a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 008/2017, especialmente para substituição da Licença Maternidade de outra contratada anteriormente.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme Ficha 259 (Secretaria Municipal de Saúde).

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente

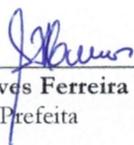
previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutive constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 15 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: O presente contrato entra em vigor no dia 02 de Maio de 2018 com efeitos retroativos á 27 de Abril 2018 e terminam no dia 07 de Outubro de 2018.

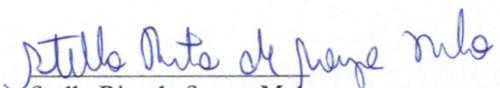
FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 02 de Maio de 2018.

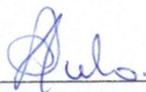


Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita



Stella Rita de Souza Melo
Contratada

Testemunhas:

1) 

CPF: 112.586.686-62

2) 

CPF: 107.191.966-04